



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :


PARECER

PROCESSO N.º 76867

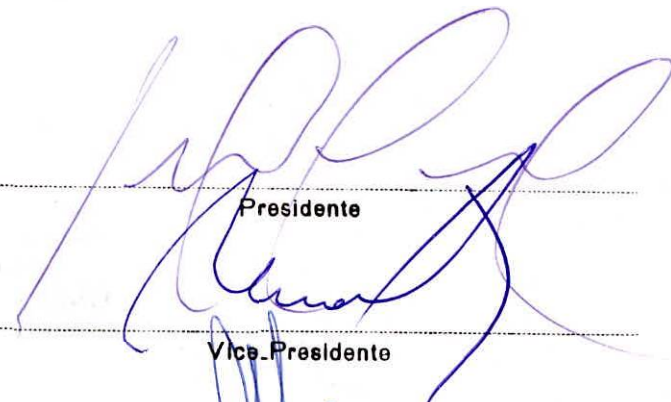
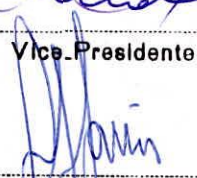
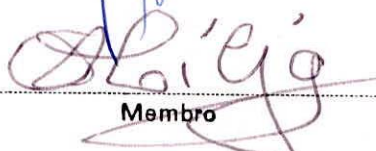
Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 07 de março de 2001

O Consultor Jurídico
Em parecer
RG, 12/03/2001


Vice Tesouro


 Presidente

 Vice-Presidente

 Secretário
 Membro
 Membro



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO N°. 76867

25 / 02 / 2004

2092
[Handwritten signature]

REQUERIMENTO

COPIADO
DO
ORIGINAL

	ATANº
EXPEDIENTE ____ / ____ / 2000 ____	
ACEITO EM ____ / ____ / 2000 ____	
APROVADO EM ____ / ____ / 2000 ____	
REJEITADO EM ____ / ____ / 199 ____	
ARQUIVO)	

Exmo. Sr. Presidente

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(os) requer(em) a V. Ex.ma., após ouvida a Casa, que envie as comissões técnicas o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“ Altera a redação da letra F, do parágrafo 2º Art. 23 e do Inciso I do Art. 24 do Regimento Interno.”

Art. 1º - Fica alterada a redação da letra F, do parágrafo 2º no Art. 23 e do Inciso I do Art. 24 do regimento interno, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23

Parágrafo 1º -

//Parágrafo 2º -

- a).....
- b).....
- c).....
- d).....
- e).....
- f) TURISMO. (NR) *
- g)..... //

VISTO

Presidente

023



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº.

/ /2000

REQUERIMENTO

COPIADO
DO
ORIGINAL

	ATANº
EXPEDIENTE ____/____/2000____	
ACEITO EM ____/____/2000____	
APROVADO EM ____/____/2000____	
REJEITADO EM ____/____/199____	
ARQUIVO)	

Exmo. Sr. Presidente

Art. 24

I) As comissões permanentes serão eleitas, por votação secreta, respeitada sempre que possível, a proporcionalidade das representações partidárias. (NR)

Art. 2º - Compete a comissão de TURISMO, emitir parecer sobre:

- a) Projetos de Desenvolvimento Turístico do Município
- b) Questões referente ao Turismo
- c) Medidas que proporcionam o incremento do Turismo no Município
- d) Planejamento Turístico.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Paulo Renato Mattos Gomes
Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
RENATINHO - Líder do PL

Sala das sessões, 19 de Fevereiro de 2001

VISTO

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE RESOLUÇÃO

**“ALTERA A REDAÇÃO DA
LETRA F DO PARÁGRAFO 2º ARTIGO 23 E DO
INCISO I DO ARTIGO 24 DO REGIMENTO
INTERNO.”**

Artigo 1º - Fica alterada a redação da letra F, do Parágrafo 2º no Artigo 23 e do Inciso I do Artigo 24 do Regimento Interno, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 23.....

Parágrafo 1º.....

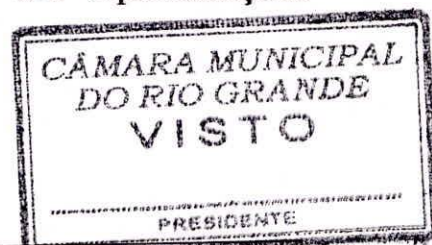
“Parágrafo 2º -

- a).....
- b).....
- c).....
- d).....
- e).....
- f)TURISMO (NR)”
- g).....”

Artigo 24.....

I) As comissões permanentes serão eleitas, por votação secreta, respeitada sempre que possível, a proporcionalidade das representações partidária. (NR)

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!





Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

Artigo 2º - Compete a comissão de TURISMO, emitir parecer sobre:

- a) Projetos de Desenvolvimento Turístico do Município
- b) Questões referente ao Turismo
- c) Medidas que proporcionam o incremento do Turismo no Município
- d) Planejamento Turístico

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE RESOLUÇÃO

**“ALTERA A REDAÇÃO DA
LETRA F DO PARÁGRAFO 2º ARTIGO 23 E DO
INCISO I DO ARTIGO 24 DO REGIMENTO
INTERNO.”**

Artigo 1º - Fica alterada a redação da letra F, do Parágrafo 2º no Artigo 23 e do Inciso I do Artigo 24 do Regimento Interno, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 23.....

Parágrafo 1º-.....

“Parágrafo 2º -

- a).....
- b).....
- c).....
- d).....
- e).....
- f)TURISMO (NR)”
- g).....”

Artigo 24.....

I) As comissões permanentes serão eleitas, por votação secreta, respeitada sempre que possível, a proporcionalidade das representações partidária. (NR)



Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Artigo 2º - Compete a comissão de TURISMO, emitir parecer sobre:

- a) Projetos de Desenvolvimento Turístico do Município
- b) Questões referente ao Turismo
- c) Medidas que proporcionam o incremento do Turismo no Município
- d) Planejamento Turístico

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

**RESOLUÇÃO Nº 05
DE 20 DE MARÇO DE 2001**

**“ALTERA A REDAÇÃO DA LETRA F
DO PARÁGRAFO 2º ARTIGO 23 E DO INCISO I DO
ARTIGO 24 DO REGIMENTO INTERNO”.**

VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica alterada a redação da letra F, do Parágrafo 2º no Artigo 23 e do Inciso I do Artigo 24 do Regimento Interno, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 23.....

Parágrafo 1º-

“ Parágrafo 2º-

- a)
- b).....
- c).....
- d).....
- e).....
- f) TURISMO (NR)”
- g).....”

Artigo 24.....

I) As comissões permanentes serão eleitas, por votação secreta, respeitada sempre que possível, a proporcionalidade das representações partidárias. (NR)

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

Artigo 2º- Compete a comissão de TURISDMO, emitir parecer sobre:

- a) Projetos de Desenvolvimento Turístico do Município
- b) Questões referente ao Turismo
- c))Medidas que proporcionam o incremento do Turismo no Município
- d)Planejamento Turístico.

Artigo 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 20 de março de 2001.

Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!